



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1348

Não homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 038/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não foi cumprido o disposto na alínea "e" do inciso III artigo 8º da Resolução CUNI nº 416;

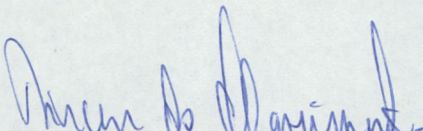
considerando o parecer da Comissão Especial constituída especificamente por este Conselho, para analisar os títulos do único candidato inscrito;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 1463/98-18,

RESOLVE:

Não aprovar e, conseqüentemente, não homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 038/98-UFOP, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, da Carreira do Magistério, área de "Direito Processual Penal".

Ouro Preto, em 08 de outubro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente